



<p>Público</p> <p>15-04-2014</p>	<p>Periodicidade: Diário</p>	<p>Temática: Justiça</p>
	<p>Classe: Informação Geral</p>	<p>Dimensão: 664</p>
	<p>Âmbito: Nacional</p>	<p>Imagem: S/Cor</p>
	<p>Tiragem: 51453</p>	<p>Página (s): 1/10</p>

6% das denúncias por corrupção terminam em condenações

Conselho de Prevenção da Corrupção divulgou dados relativos a 2008-2013 p10

6% dos casos de corrupção acabam em condenações e 1% em absolvição

Mais de metade dos processos terminam arquivados. Presidente da Transparência e Integridade alerta para a fragilidade dos números divulgados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção

Justiça

Mariana Oliveira e Maria João Lopes

Seis por cento das decisões judiciais relativas a crimes de colarinho branco reportadas ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) nos últimos cinco anos – entre 2008 e 2013 – terminaram em condenações, 1% em absolvições e mais de metade acabaram arquivadas. Os números foram divulgados ontem pelo organismo criado em 2008, reconhecendo-se no relatório que os números dependem das comunicações feitas pelos tribunais, que muitas vezes não informam o CPC. Por isso mesmo, o presidente da Associação Transparência e Integridade, Luís de Sousa, alerta para a fragilidade dos números e para a impossibilidade de fazer leituras sobre eles.

Num universo de 544 casos reportados em mais de cinco anos, 55,5% acabaram arquivados e 168 resultaram em acusação. A administração local é a área que apresenta “invariavelmente” maior expressão entre as entidades envolvidas nos processos, com 40% do total dos casos. Isso significa uma taxa de acusação de 31%, bastante superior à taxa dos inquéritos-crime em geral (em 2012 foi de 10%). Mas destes, o CPC só conhece o desfecho de 37, ou seja, menos de um quarto. As 33 condenações superam em muito as quatro absolvições reportadas, mas mesmo assim significam, respectivamente, apenas 6% e 1% do total de casos.

Apesar das limitações dos números, estes estão em linha com a taxa de acusação (29%) registada em 393 inquéritos na área da criminalidade económico-financeira cuja evolução tem sido monitorizada pela Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa desde Março de 2008, no âmbito do projecto ECOLAB. Segundo dados divulgados há dias, também aqui as condenações são mais frequentes que as absolvições. Dos 114 processos em que houve acusação 45 terminaram em condenação e 14 em absolvição. Nove terminaram por outros motivos, como a prescrição ou a morte do visado, e 46 ainda estão pendentes.

A procuradora-geral distrital de Lisboa, Francisca Van Dunem, admite que o facto de haver mais condenações que absolvições nos



Dos 114 processos em que houve acusação houve 14 absolvições

Risco de corrupção

Mais de mil entidades com planos

Em Julho de 2009, o CPC recomendou aos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos a elaboração de Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, para identificar os riscos das funções que desenvolvem e as medidas de controlo a adoptar. Até ao final de 2013 mais de mil entidades tinham entregado ao CPC planos deste tipo.

“Importa acrescentar que as entidades públicas ou de natureza pública de maior dimensão na gestão de recursos contam-se entre as que produziram, adoptaram e têm vindo a acompanhar a execução de documentos desta natureza”, lê-se no relatório. O CPC tem também realizado mensalmente “visitas pedagógicas” junto das entidades públicas ou de natureza pública para “constatar *in loco* a aplicação dos planos” e para avaliar as dificuldades na produção e na adopção das medidas preventivas. Relativamente ao acompanhamento dos planos, “sugere-se a eventual reflexão quanto à possibilidade” de ser produzido, através do sítio do CPC, um questionário *online* para aferir eventuais dificuldades sentidas pelas entidades na produção e adopção dos planos, sobretudo em entidades fora dos grandes centros urbanos, sediadas um pouco por todo o território nacional, onde as “visitas pedagógicas não têm chegado”. Sugere-se ainda o desenvolvimento de projectos para melhorar a qualidade dos serviços públicos, “através da aferição do grau de satisfação dos serviços prestados”. **M.J.L.**

processos que seguem para julgamento decorre da avaliação prévia feita nos casos. “Só avançamos para a acusação quando a probabilidade de condenação é muito superior à de absolvição”, afirma Van Dunem, lembrando que as estatísticas não têm em conta a gravidade dos casos. “Os números incluem processos simples como uma funcionária de uma escola com acesso à cantina que leva farinha para casa e casos como o BCP ou o BPP”, reconhece, sublinhando que a percepção da opinião pública sobre o funcionamento da Justiça no combate à corrupção resulta muito dos casos mediáticos. Mesmo assim, a procuradora-geral distrital enfatiza que na última década a “capacidade de esclarecimento do Ministério Público deu um salto brutal”. E exemplifica: “Inquéritos como o BPN, o BCP e o BPP duraram um ano e meio ou dois anos a investigar, quando há uma década demorariam dez ou mais anos”. Francisca Van Dunem realça, contudo, que muitas vezes os percalços destes processos durante a instrução ou o julgamento fazem as pessoas esquecer a rapidez das investigações.

Luís de Sousa reconhece que há bons profissionais na Justiça e um saber acumulado em alguns serviços, como o Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, que tem permitido um trabalho consistente na luta contra a corrupção nos últimos anos. Mesmo assim sustenta que há muito a melhorar, começando pelo tratamento estatístico dos processos que chegam à Justiça. Luís de Sousa recusa-se a comentar os dados do CPC, considerando que os mesmos “não são fidedignos” e lamentando que haja uma multiplicidade de entidades com números relativos à criminalidade económico-financeira e estes não sejam coincidentes.

O presidente do CPC, Guilherme de Oliveira Martins, reconhece as limitações dos dados, mas acredita que as situações comunicadas permitem extrair algumas conclusões com utilidade para a prevenção da corrupção. “Com base nestas situações o CPC aprovou uma recomendação relativamente aos centros de exame e de inspeção automóvel, além de ter reforçado o acompanhamento dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”, exemplifica.